

## EDITAL nº 04/2022

Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, Estímulo à Interiorização e Inovação Tecnológica – BPI

### Adendo nº 01

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, Prof. Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, no uso de suas atribuições estatutárias, informa a seguinte correção:

#### Item 3, subitem 3.2.2, alínea h:

**Onde se lê:** “O proponente deve atender aos itens abaixo:

- a) possuir título de doutor;
- b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) ter vínculo empregatício/funcional com a instituição de execução do projeto, em regime de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva;
- d) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e àquelas constantes em seu projeto de pesquisa, possuindo disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais de dedicação à pesquisa e à orientação de bolsistas de IC;
- e) não estar afastado ou cedido para instituições da capital do Estado ou fora do Estado;
- f) não possuir bolsa de pesquisa ou equivalente, concedida por quaisquer agências de fomento nacionais;
- g) ser brasileiro, ou estrangeiro com situação regular no País;
- h) residir na região metropolitana do município no qual se encontra sua instituição de vínculo.”

**Leia-se:** “O proponente deve atender aos itens abaixo:

- a) possuir título de doutor;
- b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) ter vínculo empregatício/funcional com a instituição de execução do projeto, em regime de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva;
- d) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e àquelas constantes em seu projeto de pesquisa, possuindo disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais de dedicação à pesquisa e à orientação de bolsistas de IC;
- e) não estar afastado ou cedido para instituições da capital do Estado ou fora do Estado;
- f) não possuir bolsa de pesquisa ou equivalente, concedida por quaisquer agências de fomento nacionais;
- g) ser brasileiro, ou estrangeiro com situação regular no País;
- h) residir em município do interior do Estado.”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e prazos constantes no Edital.

Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

**Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno**  
Presidente da Funcap